

PORTARIA COREN-RN Nº 841/2025

Prorroga o prazo para conclusão do procedimento de sindicância PAD nº 24/2025-GAB.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RN nº 65/2024,

CONSIDERANDO os Arts. 14, 15 e 16 do anexo da Resolução Cofen nº 507/2016 que institui e implementa o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o memorando nº 01/2025 da comissão de sindicância do PAD nº 24/2025-GAB, que solicitou a prorrogação do prazo pra conclusão da instrução do processo.

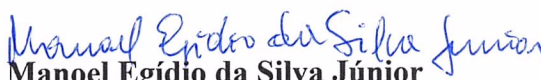
RESOLVEM:


Art. 1º – Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do PAD 24/2025-GAB, instaurada pela Portaria Coren-RN nº 695/2025.

Art. 2º - A prorrogação referenciada no artigo anterior, iniciará a sua contagem, a partir de 16 de novembro de 2025.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 13 de novembro de 2025.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária